

PORTARIA Nº 49/2013

O Desembargador Herbert José Almeida Carneiro, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e,

Considerando reclamação/representação formulada por associado, relativamente a fatos ocorridos no âmbito interno do parque esportivo da Amagis, no dia 27 de Outubro de 2013;

Considerando a gravidade dos fatos noticiados;

Considerando que o estatuto/regulamento estabelece regras de conduta e comportamento no referido do parque esportivo, e impõe sanções aos descumpridores dessas regras;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possíveis faltas de associados, dependentes e convidados, relativamente aos fatos constantes da representação referida.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada Comissão composta pelos magistrados: RIZA APARECIDA NERY, Diretora do Parque Esportivo da Associação, FLAVIO BATISTA LEITE e MARLY MARIA BRAGA DE ANDRADE.

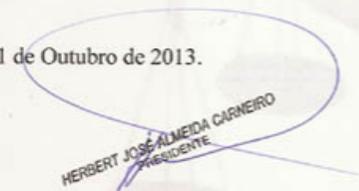
Art. 3º- Para cumprir suas atribuições, a Comissão poderá utilizar as dependências e solicitar funcionários da Associação, para auxiliá-la nas apurações, bem como ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos e colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência e Diretoria da Amagis.

Art. 5º- Até que sejam apurados os fatos e concluída a Sindicância, fica suspensa a concessão/expedição de convites para a frequência no Parque Esportivo da Amagis a quaisquer associados/dependentes.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2013.



HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO
PRESIDENTE

Des. Herbert José Almeida Carneiro
Presidente